



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS BATALHA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.006962/2023-96
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - UASG Nº: 158382
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.011639/2023-34
UASG Nº 156660**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº
04/2023/CAMPUS BATALHA, QUE FAZEM ENTRE
SI O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E A
EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.**

A Autarquia Federal, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS BATALHA, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0016-31, com sede na Avenida Governador Afrânio Lages, s/n, Centro, na cidade de Batalha, do Estado de Alagoas, CEP 57420-000, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, Sr. **Sr. Magno Luiz de Abreu, nomeado pela Portaria IFAL nº 2564/GR, de 07/07/2023, publicada no DOU de 07/07/2023, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 1.996/GR, de 26/06/2019, publicada no DOU de 01/07/2019, portador da carteira de identidade nº 1960962 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF nº 048.539.504-51, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 05.340.639/0001-30**, sediada na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03, bairro Alphaville, Santana de Parnaíba – São Paulo, CEP: 06.541-078, e-mail licitacao@primebeneficios.com.br e telefone: (19)3518-7000, neste ato representado por sua representante legal, Renata Nunes Ferreira, portador(a) da carteira de identidade nº 48.537.010-4 expedida pela SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº 371.237.288-40, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 23041.006962/2023-96 e Processo de Execução Contratual nº 23041.011639/2023-34**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 04/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 04/2023/Campus Batalha;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 04/2023/Campus Batalha por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **25/04/2024 a 25/04/2025**.

2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 165.521,00 (cento e sessenta e cinco mil , quinhentos e vinte e mil reais)**, considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores do valor contratado efetuado pelo presente Termo.

Lo t e	Item	DESCRIÇÃO	CÓD. CATMA T / CATSE R	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRI O (R\$) OU TAXA DE ADM.	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)
01 - CAMPU S BATAL HA	01	Gasolina Comum	461506	Litro	5.000	R\$ 5,10	R\$ 25.500,00
	02	Etanol	486024	Litro	2.000	R\$ 3,98	R\$ 7.960,00
	03	Óleo diesel s500	477915	Litro	1.000	R\$ 6,37	R\$ 6.370,00
	04	Óleo Diesel S10	461549	Litro	20.000	R\$ 6,26	R\$ 125.200,00
	05	Nox-Arla	427333	Litro	50	R\$ 9,82	R\$ 491,00
	PREÇO TOTAL ESTIMADO PARA OS ITENS 1,2, 3, 4 e 5						R\$ 165.521,00
	06	Taxa de administração	25372	Serviço	01	0 %	R\$ 0
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							R\$ 165.521,00

Documento	Ord. dos auto s	Data de assinatur a	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 04/2023	27	25/04/20 23	+R\$165.521,00 e + 12 meses de Vigência	R\$165.521,00	25/04/2023 a 25/04/2024

4 . CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula décima quarta do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**.

5 . CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 . As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 231719, Elemento de Despesa – 339030, PI – L0000P0100N, Nota de empenho – 2024NE000034, 2024NE000035, 2024NE000036, 2024NE000037 e 2024NE000038.

5.2 . No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5.3 . Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho Nº 2023NE000044, 2023NE000045, 2023NE000046, 2023NE000047, 2023NE000048 e 2023NE000049 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

6 . CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 . Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 . Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo em 01 (uma) via digital e 01 (uma) via física que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.it.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

BATALHA(AL), ____ de _____ de 2024.

Magno Luiz de Abreu
Representante da Contratante

Renata Nunes Ferreira
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____



Emitido em 16/04/2024

TERMO ADITIVO Nº 108/2024 - BAT-CSUP (11.13.03.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/04/2024 13:56)

NAYARA ROSY FELIX DA SILVA

COORDENADOR (FG-01, FG-02, FG-03, FG-04) - TITULAR

BAT-CSUP (11.13.03.02)

Matrícula: 2397853

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **108**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **16/04/2024** e o código de verificação: **343067b091**